



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

PORTARIAS



PORTARIA Nº 505, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SOARES, titular de cargo efetivo – matrícula 32022, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agentes Ambientais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 526, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor PAULO FERREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 3730, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 26993, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Acompanhamento de Vias Públicas – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 3738, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização e Posturas de Permissionários – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES, titular de cargo efetivo – matrícula 24916, para exercer a



função de confiança de Chefe do Serviço de Aterros Inertes – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora ADRIANA APARECIDA CONSTANTINO RABELO, titular de cargo efetivo – matrícula 27150, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico Administrativo – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAGA, titular de cargo efetivo – matrícula 35226, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle Urbano – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ALEXANDRO DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 25015, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Sinalização Viária – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor CLAYTON HENRIQUE DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 35239, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 534, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 23794, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento de Trânsito – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor LEANDRO MARCONDES CONTIERO, titular de cargo efetivo – matrícula 24542, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Projetos de Mobilidade – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor MARCOS AURELIO NOGAROTTO, titular de cargo efetivo – matrícula 20203, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 537, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor MATEUS HENRIQUE MACIEL RIBEIRO, titular de cargo efetivo – matrícula 25087, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Agentes de Trânsito – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 538, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor REINALDO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 3782, para exercer a função de



confiança de Supervisor Técnico de Transporte Público – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 552, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar transferida, a contar de 27/01/2014, a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SOARES – matrícula 32022, da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação para a Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 567, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O pagamento de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O servidor que, a serviço ou missão, deslocar-se do Município, em caráter eventual ou transitório, fará jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com pousadas, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º Poderá ser concedida diária:

I - Para o desempenho de atividades de interesse da Municipalidade fora do Município;

II - Para participar de congressos, seminários, simpósios, fóruns ou eventos similares e treinamento inerente ao seu cargo ou função, devendo o servidor apresentar, juntamente com a solicitação de diária, comprovante de inscrição e, no ato da retirada da respectiva diária, comprovar sua participação;

§ 1º - Será paga diária completa (diária com pernoite) para deslocamento por tempo superior a 12 (doze) horas contínuas e até 24 (vinte e quatro) horas, desde que exija pernoite fora do Município.

§ 2º - Será paga diária simples (diária sem pernoite) para deslocamento por tempo superior a 08 (oito) horas contínuas e até 12 (doze) horas, sem a exigência de pernoite fora do Município. Equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária completa.

§ 3º - quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município, mesmo por tempo superior a 12 (doze) horas contínuas, o servidor fará jus à respectiva diária simples.

Art. 4º Não será concedida diária a servidor que se deslocar a uma distância menor que 100 (cem) quilômetros do Município, exceto nas situações mencionadas no inciso II do art. 3º da presente portaria, que se encontrem distantes do Município a uma distância superior a 30 (trinta) km.

Art. 5º O pagamento deverá ser solicitado pela Chefia imediata, com visto do Secretário, em impresso próprio, onde deverá constar o nome e número da matrícula do servidor, a localidade de destino e o propósito do deslocamento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e encaminhado à Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º - É vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a 05 (cinco) dias da data prevista para a viagem.

§ 2º - Fazem exceção ao disposto no caput as seguintes situações:

I - Nos casos imprevistos ou de emergência, quando o processamento poderá ser feito no decorrer do afastamento;

II – deslocamento que inclua sábado, domingo, feriado, caso em que será autorizado somente se for inadiável e no absoluto interesse do serviço;



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

Art. 6º Nenhum servidor poderá receber, a título de diárias, o equivalente a mais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.

§ 1º - É proibido conceder diária com o objetivo de remunerar outros encargos e serviços.

§ 2º - fica proibido o reembolso ao servidor, em data posterior à do evento, a título de diária, de quaisquer outras despesas que tenha realizado.

Art. 7º O servidor que receber diárias indevidas será obrigado a restituí-las de uma só vez, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, nas seguintes situações:

I – quando, por qualquer motivo, deixar de viajar, devendo comunicar o fato à chefia imediata e devolver o valor integral;

II - quando retornar ao Município antes da data final prevista, caso em que deverá comunicar à chefia imediata, e devolver as diárias em excesso;

III - quando receber diárias a maior, contado o prazo da data e horário de retorno ao Município.

Art. 8º Os valores das diárias mencionadas no Art. 3º, incisos e parágrafos são os seguintes:

Diária Completa: R\$ 100,00

Diária Simples: R\$ 50,00

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 692, de 26 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/14**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 02/14 – Execução de terraplanagem para implantação de creches municipais em diversos locais do Município, com vencimento às 08h30min do dia 27.02.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 10/02/14

Solange de Faria Santos – P/ Presidente C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 02/14 – Implantação de galerias de águas pluviais nos bairros Parque Aeroporto – Fase I e Vila Velha 2, com vencimento às 08h30 do dia 14.03.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 10/02/14

Solange de Faria Santos – P/ Presidente C.P.L.

EXTRATOS**DIVERSOS**

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público, a quem interessar, os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1.Razão Social: M. A. dos Santos Mariano & Cia LTDA EPP

CPF/CNPJ: 72278732000159

Logradouro: Praça Santa Terezinha 214, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria



Lavratura de Auto de Infração n° 15040

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 874 – Multa – Ref. AIF n° 15040

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 737 – Advertência – Ref. AIF n° 1673

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 743 – Advertência – Ref. AIF n° 15222

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 3930 – Advertência – Ref. AIF n° 15221

Data: 20/01/2014